

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços Ostensivos de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0047/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Probank Segurança de Bens e Valores Eireli - ME, em 17 de agosto de 2018.

Processo nº 1025/2018

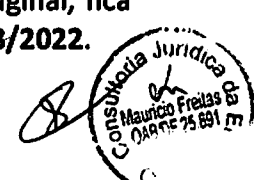
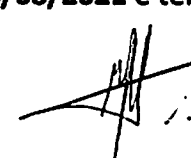
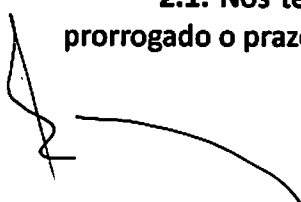
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020; com observância à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no § 2º do artigo 62, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI - ME**, com sede na Rua Godofredo Bouvillion, nº 11, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-720, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.107.299/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (PROBANK SEGURANÇA)**, neste ato representada por sua Sócia **KEILA DOS SANTOS CARBAJAL**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 1483994-6 SSP/AM e do CPF/MF nº 646.369.092-91, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise da repactuação e reajuste e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 14.1. da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **18/08/2021** e término em **18/08/2022**.



Consultoria Jurídica da
Maurício Freitas da
OAB nº 25.691/7

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor anual estimado será de R\$ 585.960,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

3.1. Com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA (PROBANK SEGURANÇA) o direito à análise de repactuação e reajuste conforme solicitado em 15/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	247222400120B5001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2021NE000986
Emissão:	08/07/2021
Valor:	R\$ 215.022,23 (duzentos e quinze mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos



Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

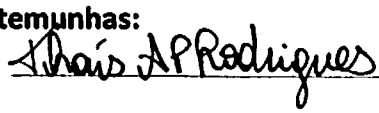

MARCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas

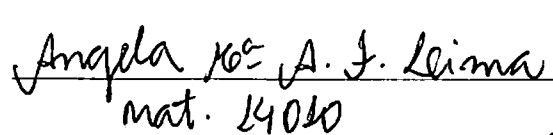

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020


PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI - ME
Contratada


KEILA DOS SANTOS CARBAL
Sócia

Testemunhas:

1) 

2) 
mat. 14010

THAIS ALVES PESSOA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Contratos Administrativos
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A



EM BRANCO